



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO: 0020164499326

00-2016/ 4 4 9 9 3 2 - 6
JUCERJA

14 dez 2016 12:44
Guia: 102182116

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº AT
3330016217-8	(vide Tabela 1)	

3330016217-8 Atos: 307
COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
HASH: D16124499326Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002984473_12/12/2016.307

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33.3.0016217-8
Protocolo: 00-2016/449932-6 - 14/12/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002985512-1
DATA: 15/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rodoviária Juiz de Fora Rio

01	307	Ata de REUNIAS do Conselho de Administração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Pedro Antonio Jansson
Assinatura:
Telefone de contato: 26761400

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

15/12/16
Data

Presidente da Turma

Ronald Amaral Sharp Junior
Vogal - ID.: 44215746

Antonio Melki Jr.
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 4138295-1

Sergio Garcia dos Santos
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional: 5074403-1

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020164499326 - 14/12/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89E8BE059746D5FBDAD8EDF74CF65E74C3D1EB69636A89C6AEA0053A087A8328
Arquivamento: 00002985512 - 15/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5360731

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO
(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58
NIRE 33.300.162.178

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 de Dezembro de 2016, as 16h00min na sede social da TPI-Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI"), localizada na Rua Olimpíadas nº. 205, 14º andar, Cj 142/143, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram ao conclave a unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes no final da presente ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, e eu Maria Fernanda Dipp, secretariei os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA:

- (i) Substituição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia;

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Os Conselheiros, por unanimidade de votos, decidiram aprovar a destituição do Diretor Presidente e do Diretor de Engenharia e Operações.

5.2 Atendendo a solicitação da acionista TPI, exercendo sua faculdade nos termos do item 3.E.1, indicou-se o Sr. Marco Antônio Ladeira Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 94597048-SSP / PR e inscrito no CPF/MF nº. 508.289.596-68, para o cargo de Diretor Presidente.

5.2.1. Em razão da indicação acima, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, eleger o Sr. Marco Antônio Ladeira Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 94597048-SSP / PR e inscrito no CPF/MF nº. 508.289.596-68, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos.

5.2.2. O Diretor Presidente ora eleito declarou que, para os efeitos do estabelecido no artigo 53, IV, do Decreto nº 1.800/96, assim como previsto nos parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º do artigo 147, da Lei 6.404/76, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de direito de concorrência,

MB

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020164499326 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89E8BE059746D5FBDAD8EDF74CF65E74C3D1EB69636A89C6AEA0053A087A8328
Arquivamento: 00002985512 - 15/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5360732

9

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e (ii) que atende o requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme termo de posse que faz parte da presente reunião do conselho de administração como seu Anexo I.

6. LAVRATURA E REGISTRO: A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Conselheiros: Carlo Alberto Bottarelli, João Villar Garcia, Fabiana Reppucci Vaz de Lima, Leonardo de Queiroz Sant'Anna e José Tomás Viera dos Santos.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADO NA SEDE COMPANHIA

Maria Fernanda Dipp

Maria Fernanda Dipp
Secretária

6

TERMO DE DESIMPEDIMENTO



5360733

Eu, **MARCO ANTÔNIO LADEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na R.São Pio X,121 – Apt. 101,QM 01 , Curitiba , portador da cédula de identidade RG n°. 94597048-SSP / PR e inscrito no CPF/MF n°. 508.289.596-68, **DECLARO** sob as penas da lei, que (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76; (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa a ser considerada concorrente da Companhia, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do § 3º do art. 147 da lei 6.404/76 e (iv) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da lei 6.404/76.

Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2016.

Marco Antônio Ladeira de Oliveira
Marco Antônio Ladeira de Oliveira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020164499326 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89E8BE059746D5FBDAD8EDF74CF65E74C3D1EB69636A89C6AEA0053A087A8328
Arquivamento: 00002985512 - 15/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

7



5360734

TERMO DE POSSE

Eu **MARCO ANTÔNIO LADEIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na R.São Pio X,121 – Apt. 101,QM 01 , Curitiba , DECLARO, sob as penas da lei, que (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76; (ii) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do § 3º do art. 147 da lei 6.404/76 e (iv) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da lei 6.404/76. Neste ato **TOMO POSSE** da Diretoria da empresa, eleito que fui na Reunião do Conselho de Administração de 07 de dezembro de 2016 na qualidade de **Diretor Presidente**, com mandato de dois anos.

Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2016.

Marco Antônio Ladeira de Oliveira
Marco Antônio Ladeira de Oliveira

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA RIO
Nire: 33300162178
Protocolo: 0020164499326 - 14/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 89E8BE059746D5FBDAD8EDF74CF65E74C3D1EB69636A89C6AEA0053A087A8328
Arquivamento: 00002985512 - 15/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral